

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 10ª Sessão Ordinária Judicial Presencial- da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, iniciou a **10ª Sessão Ordinária Judicial- Presencial**, da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Desembargadora Ângela Issa Haonat e o Juiz José Ribamar Mendes Júnior, Juiz convocado, em virtude do afastamento do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto das funções judicantes **no período de 5 de agosto de 2022 até 5 (cinco) dias após a realização do último turno de votação das Eleições 2022**. Fica ainda, consignado nesta Ata, pelo Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, moção de agradecimento ao Juiz Edimar de Paula, pelo brilhantismo labor durante o período em que substituiu-o neste e. Tribunal de Justiça, cuja moção deverá ser enviada para ser acostada e anotada ao dossiê do MM.Juiz em voga. O Ministério Público fez-se presente na pessoa da Exmª. Senhora Procuradora de Justiça, Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:01 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma impugnação à Ata 9ª da Sessão Judicial Presencial, ocorrida em 02.08.2022, não havendo, fora declarada aprovada. **FEITOS DO DIA : Apelação Criminal Nº 0003569-95.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 18)**Incidente: Apelação. APELANTE: A. C. DA S.(RÉU)ADVOGADO: RAFAELLA ROCHA DOS SANTOS (OAB GO060329)ADVOGADO: CELES CARLOS FERREIRA BARBOSA (OAB GO057288)APELANTE: KALLINE ARAUJO RIBEIRO (RÉU)ADVOGADO: CELES CARLOS FERREIRA BARBOSA (OAB GO057288)ADVOGADO: RAFAELLA ROCHA DOS SANTOS (OAB GO060329)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRAINTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal GurupiRELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIORREVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSALRETIRADO DE PAUTA, FACE A AUSÊNCIA DO CRIVO DA DOUTA REVISORA.**Apelação Criminal Nº 0008601-66.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 21)**Incidente: Apelação.APELANTE: JULIO CESAR DA SILVA ANDRADE (RÉU)ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃESINTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMAR AraguaínaRELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIORREVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSALRETIRADO DE PAUTA, FACE A AUSÊNCIA DO CRIVO DA DOUTA REVISORA.**Habeas Corpus Criminal Nº 0007702-52.2022.8.27.2700/TO (Mesa: 2)**PACIENTE:

ISMAURINA ALVES RODRIGUES.ADOVADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVAIMPETRADO: Juízo da 1ª Vara Criminal de Porto NacionalINTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Porto Nacional.RETIRADO DE PAUTA.**Apelação Criminal Nº 0000702-11.2018.8.27.2742/TO (Pauta - Revisor: 1).**APELANTE: EDMILSON JUNIOR ANDRE MELO (RÉU).ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO006758)ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO006358).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHAINTERESSADO: Juízo da 1ª Escrivania Criminal XambioáRELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSAREVISOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO RETROATIVA ARGUIDA PELA DEFESA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C ART. 109, V, C/C ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL.**Apelação Criminal Nº 0015316-94.2017.8.27.2729/TO (Pauta - Revisor: 2)**APELANTE: AGNO RODRIGUES NUNES (RÉU)ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREUINTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Palmas.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSAREVISOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, DE OFÍCIO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C ART. 109, V E VI, C/C ART. 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.**Apelação Criminal Nº 0000547-52.2019.8.27.2716/TO (Pauta - Revisor: 3)-SEGREDO DE JUSTIÇA.**APELANTE: C. C. DE O. (RÉU).ADVOGADO: MONICA MORAIS DE SOUZA (OAB DF037220)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRAINTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DIANÓPOLISRELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.REVISOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA.**Apelação Criminal Nº 0001738-19.2021.8.27.2731/TO (Pauta - Revisor: 5).**APELANTE: IZAIAS ALEXANDRE ROCHA (RÉU).ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVAINTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSAREVISOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, CONTUDO, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.**Apelação Criminal Nº 0002448-66.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 6)-SEGREDO DE JUSTIÇA.**APELANTE: A. C. B.(RÉU).ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREUINTERESSADO: Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher GurupiRELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSAA 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0008864-82.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 7)**RECORRENTE: EDIVALDO GLÓRIA DA SILVAADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE

OLIVEIRAINTERESSADO: Juiz de Direito da Vara Criminal Novo Acordo.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO O ORA RECORRENTE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0008720-11.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 8)**RECORRENTE: JOSE MARIA PEREIRA DE SOUSAADVOGADO: EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO (OAB PI010073)RECORRENTE: FELIPE CASTRO FERREIRAADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICOPROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRAINTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA. RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, POR PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS E NEGO-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO OS ORA RECORRENTES SEREM SUBMETIDOS AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.**Habeas Corpus Criminal Nº 0008211-80.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 9)**)-**SEGREDO DE JUSTIÇA**.PACIENTE: L. M. M.ADVOGADO: GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ (OAB TO010245)IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara Criminal de Pedro AfonsoINTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICOPROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI .RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO.**Apelação Criminal Nº 0001229-03.2021.8.27.2727/TO (Pauta: 11)**APELANTE: KEILA TOLENTINO RODRIGUESADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHAINTERESSADO: EDSON NETO OLIVEIRA DE SOUSA (RÉU)INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal NatividadeRELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE ISENTAR A APELANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS APLICADAS NA INSTÂNCIA SINGELA.**Apelação Criminal Nº 0013173-51.2020.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 12)**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.APELADO: AGMAR MOREIRA RAMOS (RÉU)ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS (OAB TO005777).INTERESSADO: Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher Gurupi.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSAREVISOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.**Habeas Corpus Criminal Nº 0003788-77.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 14)**.PACIENTE: ELSO BORGES DOS SANTOS.ADVOGADO: PAMELLA ABEL DOS SANTOS (OAB DF064924).IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL TAGUATINGA.INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICOPROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.**Habeas Corpus Criminal Nº 0005472-37.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 15)**PACIENTE: MANOEL GALDINO DA SILVA.ADVOGADO: LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA (OAB CE022441).IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas.INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O WRIT PARA, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM VINDICADA.**Mandado de Segurança Criminal Nº 0006205-03.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 17)**IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICOPROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHAIMPETRADO: JUIZ DA 1ª VARA

CRIMINAL DE ARAGUAINA. .RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E, NO MÉRITO, JULGAR PREJUDICADO O MANDADO DE SEGURANÇA PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0008116-50.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 20).**RECORRENTE: JOÃO LUIS DA SILVA.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal AraguaínaRELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRONÚNCIA.**Apelação Criminal Nº 0008337-98.2021.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 22) -SEGREDO DE JUSTIÇA.**Incidente: Apelação.APELANTE: E. DOS S. B. (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.INTERESSADO: Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher Gurupi.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.REVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA RECORRIDA.**Apelação Criminal Nº 0004074-64.2018.8.27.2710/TO (Pauta - Revisor: 23).**Incidente: Apelação.APELANTE: ANTONIO DE LIMA (RÉU).ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Augustinópolis.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.REVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA DECOTAR DA PENA A REINCIDÊNCIA, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM DOIS ANOS DE RECLUSÃO, E REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO A SER PAGO À VÍTIMA PARA O MONTANTE DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS.**Apelação Criminal Nº 0003423-61.2020.8.27.2710/TO (Pauta - Revisor: 24)**Incidente: Apelação.APELANTE: VALMIR ALVES SILVA (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA;INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Augustinópolis.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.REVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA HOSTILIZADA.**Habeas Corpus Criminal Nº 0008165-91.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 25).**PACIENTE: CARLA CRISTINA BARBOSA LOPES.ADVOGADO: FABRICIO DA FONSECA FERREIRA (OAB TO10786A).IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara Criminal de Dianópolis.IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DIANÓPOLIS.MP: MINISTÉRIO PÚBLICO.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.**Agravo de Execução Penal Nº 0005991-12.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 26).**AGRAVANTE: DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS.ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL GURUPI.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,

ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0005938-31.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 27)**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.RECORRIDO: PAULO ALVES FONSECA.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).INTERESSADO: 3ª Vara Criminal de Palmas.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO VERGASTADA E RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DE PAULO ALVES FONSECA.**Habeas Corpus Criminal Nº 0005792-87.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 28)**.Incidente: Agravo Interno.PACIENTE: BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA ADVOGADO: BARCELOS DOS SANTOS FILHO (OAB TO009999).IMPETRADO: Juízo da 3ª Vara Criminal de Araguaína.INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: DIEGO NARDO.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO AGRAVADA.**Agravo de Execução Penal Nº 0006499-55.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 29)**.AGRAVANTE: LEANDRO DA SILVA COSTA.ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: DIEGO NARDO.INTERESSADO: 4ª Vara Criminal de Palmas.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0015829-13.2021.8.27.2700/TO (Pauta: 30)**.RECORRENTE: TIAGO PEREIRA LOPES.ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).RECORRENTE: FABRÍCIO SENA FURTADO.ADVOGADO: ANTONIA DE MARIA DINIZ SILVA (OAB TO005910).RECORRENTE: JONATHAN DIAS LIMA.ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO001746).RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA DECISÃO DE PRONÚNCIA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA EM SEU LUGAR. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO PREJUDICADOS OS RECURSOS DE JONATHAN DIAS LIMA, FABRÍCIO SENA FURTADO E TIAGO PEREIRA LOPES.**Apelação Criminal Nº 0023149-61.2020.8.27.2729/TO (Pauta - Revisor: 31)**.APELANTE: ERINALDO SOARES DE MOURA (RÉU)ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: DIEGO NARDO.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSALREVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.**Apelação Criminal Nº 0000107-09.2016.8.27.2701/TO (Pauta - Revisor: 32)**.APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.APELADO: FERNANDO PABLO PEREIRA DA SILVA (RÉU)ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DIANÓPOLISRELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O DE USO.**Apelação Criminal Nº 0022131-40.2021.8.27.2706/TO (Pauta - Revisor: 33)**APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.APELANTE/APELADO: AUMIRLEI ALVES DE CASTRO (RÉU).ADVOGADO:

VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE) ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: CLEZIO ALVES NASCIMENTO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO).ADVOGADO: VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA. RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, A FIM DE MANTER INCÓLUME A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.**Apelação Criminal Nº 0000356-70.2016.8.27.2729/TO (Pauta - Revisor: 34)**APELANTE: PEDRO DE ALCANTARA GOMES FONSECA (RÉU)ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRAINTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Palmas.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO APELANTE.**Apelação Criminal Nº 0002868-08.2020.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 35)**-SEGREDO DE JUSTIÇA.APELANTE: W. A. S. S.(RÉU).ADVOGADO: ROGGER PEREIRA LEAL (OAB TO008835)ADVOGADO: ANECIR VASCONCELOS GARCIA (OAB TO005698)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINIINTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Gurupi.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO INTERPOSTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA.**Apelação Criminal Nº 0007597-50.2020.8.27.2731/TO (Pauta - Revisor: 36)**APELANTE: LUANDERSON TELES DA SILVA (RÉU)ADVOGADO: KIESLEY RIBEIRO MONTEIRO (OAB GO042062)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHAINTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Paraíso do TocantinsRELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.**Apelação Criminal Nº 0016480-95.2019.8.27.2706/TO (Pauta - Revisor: 37)**APELANTE: LEANDRO ALVES DE SOUZA (RÉU).ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR ARAUJO MASCARENHAS (OAB GO038202)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINIINTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Araguaína.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.**Apelação Criminal Nº 0003264-48.2021.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 38)**.APELANTE: ISACK CARVALHO SILVA (RÉU).ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS (OAB TO001969).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Gurupi.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, MANTENDO A R. SENTENÇA INCÓLUME.**Apelação Criminal Nº 0019072-48.2016.8.27.2729/TO (Pauta - Revisor: 39)**APELANTE: MANOEL WANDERSON LEITE DE ARAUJO (RÉU)ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)APELANTE: MAURILIO DA SILVA NUNES (RÉU)ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: DIEGO NARDO.INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal

Palmas.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Juiz EDIMAR DE PAULA.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, A FIM DE RECONHECER A CONFISSÃO ESPONTÂNEA E REFORMAR A DOSIMETRIA DA PENA.**Apelação Criminal Nº 0006314-89.2020.8.27.2731/TO (Pauta - Revisor: 40).**APELANTE: ELIAQUIM MORAIS DOS SANTOS (RÉU).ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Paraíso do Tocantins.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Juiz EDIMAR DE PAULA.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.**Apelação Criminal Nº 0019543-31.2019.8.27.2706/TO (Pauta - Revisor: 41).**APELANTE: BRUNO GONÇALVES BARBOSA (RÉU).ADVOGADO: CAINA CAMARGO JACUNDA (OAB GO040962).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Araguaína.RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.REVISOR: Juiz EDIMAR DE PAULA.A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.**Agravo de Execução Penal Nº 0007261-71.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 42).**AGRAVANTE: FRANKLIN NOGUEIRA SANTOS ALENCAR.ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL Gurupi.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA FIXAR COMO DATA BASE PARA A CONCESSÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS A DATA DA ÚLTIMA FALTA GRAVE.**Agravo de Execução Penal Nº 0008737-47.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 43).**AGRAVANTE: JERRY MARKS DA SILVA LOPES.ADVOGADO: MATHEUS NOGUEIRA LIMA (OAB TO008600).AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.INTERESSADO: CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHA - CRSLA CARIRI.INTERESSADO: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal Palmas.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.**Apelação Criminal Nº 0008331-91.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 44) -SEGREDO DE JUSTIÇA.**APELANTE: B. G. F. (RÉU)ADVOGADO: BONFIM SOUZA MENDES (OAB TO004944)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRAINTERESSADO: VITORIA ALVES DA COSTA (INTERESSADO)INTERESSADO: Juizo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher Gurupi.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**Apelação Criminal Nº 0000144-98.2014.8.27.2703/TO (Pauta: 45)**Incidente: Embargos de DeclaraçãoAPELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.APELADO: LEONARDO DE SOUSA SILVA (RÉU).ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA INTEGRAR A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO.**Apelação Criminal Nº 0003975-72.2016.8.27.2740/TO (Pauta - Revisor: 46).**APELANTE: JOSE HENRIQUE NUNES XAVIER (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: DIEGO NARDO.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.REVISORA:

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.**Apelação Criminal Nº 0011337-43.2020.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 47).**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.APELADO: WARLES BARREIRA DE SOUZA (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal De Gurupi.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.REVISORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E DAR PROVIMENTO PARA CONDENAR O APELADO A PENA DE RECLUSÃO DE 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS-MULTA A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO EM RAZÃO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.**Apelação Criminal Nº 0013699-60.2021.8.27.2729/TO (Pauta - Revisor: 48) -SEGREDO DE JUSTIÇA.**APELANTE: A. P. M. (RÉU).ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO00413A).ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA.INTERESSADO: 3ª Vara Criminal de Palmas.RELATOR: Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.REVISORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0007675-69.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 49).**RECORRENTE: ISABEL ALMEIDA DIAS ADVOGADO: JOÃO FERNANDES FILHO (OAB GO035353).RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.INTERESSADO: Juízo da 1ª Escrivania Criminal Ananás.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRONÚNCIA INALTERADA.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0008496-73.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 51).**RECORRENTE: ALEX SOARES DA SILVA.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRONÚNCIA.**Apelação Criminal Nº 0005887-22.2020.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 53)-SEGREDO DE JUSTIÇA.**APELANTE: D. R. DE S. (RÉU).ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO002529).ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR (OAB TO008563).ADVOGADO: GIOVANA MARTINS DE MIRANDA (OAB TO009321).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Gurupi.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.REVISORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DA R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.**Apelação Criminal Nº 0001567-88.2018.8.27.2724/TO (Pauta - Revisor: 54).**APELANTE: JEFFERSON GABRIEL SILVA SOUSA (RÉU)ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Itaguatins.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.REVISORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO

INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.**Apelação Criminal N° 0012877-29.2020.8.27.2722/TO (Pauta - Revisor: 55)**)-**SEGREDO DE JUSTIÇA**.APELANTE: M. A.N. (RÉU).ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO (OAB TO001490).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Gurupi.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.REVISORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DA R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.**Apelação Criminal N° 0005843-73.2020.8.27.2731/TO (Pauta - Revisor: 4)**APELANTE: PAULO HENRIQUE DA SILVA RAMOS (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Paraíso do Tocantins.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.REVISOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA PENAL FUSTIGADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**Agravo de Execução Penal N° 0007433-13.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 10)**.AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.AGRAVADO: TEHASLLY PEREIRA LIMA.ADVOGADO: LESIÊ LIEGORE NOLÊTO BEZERRA (OAB TO010481B).INTERESSADO: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal Palmas.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA CASSAR A DECISÃO AGRAVADA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**Recurso em Sentido Estrito N° 0006328-98.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 50)**.RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RECORRIDO: LUCAS SILVA MIRANDA.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).RECORRIDO: LUCIVALDO NASCIMENTO DA SILVA.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).RECORRIDO: THARLES NUNES RODRIGUES.ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE). RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA EM RELAÇÃO A THARLES NUNES RODRIGUES, LUCAS SILVA MIRANDA E LUCIVALDO NASCIMENTO DA SILVA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**Apelação Criminal N° 0001225-29.2021.8.27.2706/TO (Pauta - Revisor: 52)**.APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.APELADO: ERY JUNIOR PEREIRA ALVES (RÉU).ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Araguaína.RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT..REVISORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT NO SENTIDO DE CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DA R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**Recurso em Sentido Estrito N° 0005952-15.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 13)**.RECORRENTE: EDSON VIEIRA FERNANDES.ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A).ADVOGADO:

GLEIDSTON VIEIRA DOURADO (OAB TO005944).RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO O ORA RECORRENTE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.**Apelação Criminal Nº 0013239-45.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 16) Incidente: Apelação.**APELANTE: IURI VIEIRA AGUIAR (AUTOR).ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643)APELADO: DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL - POLICIA CIVIL - ARAGUAÍNA (RÉU)MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA RECORRIDA.**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL:** ANTÔNIO IANOWICH FILHO POR IURI VIEIRA AGUIAR.**Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0021002-05.2018.8.27.2706/TO (Mesa: 1)- SEGREDO DE JUSTIÇA.**Incidente: Embargos Infringentes.AUTOR: L. C. D. O. (RÉU)ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421).RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA.PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT.REVISORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT NO SENTIDO DE CONHECER DOS EMBARGOS INFRINGENTES PARA, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ EDIMAR DE PAULA E A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, PARA QUE QUE PREVALEÇA O VOTO DIVERGENTE PROFERIDO NO EVENTO 37, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES ESTADUAIS HELVECIO DE BRITO MAIA NETO E MAYSIA VENDRAMINI ROSAL, CONHECER DOS EMBARGOS INFRINGENTES PARA, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**Recurso em Sentido Estrito Nº 0005763-37.2022.8.27.2700/TO (Pauta: 19).**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.RECORRIDO: CLEBER DURAES FERRAZ.ADVOGADO: SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301).RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, APÓS O EXMº. SENHOR JUIZ- JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , RATIFICAR O JÁ LANÇADO RELATÓRIO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA NA ORIGEM.**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL:** SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO POR CLEBER DURAES FERRAZ.**Agravo de Execução Penal Nº 0007051-20.2022.8.27.2700/TO (Mesa: 1).**AGRAVANTE: OSVALDO PEREIRA DA SILVA.ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE).AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.INTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Miracema do Tocantins.RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.RELATOR DO ACÓRDÃO: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO

SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA E O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E RECONHECER COMO PENA CUMPRIDA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO DEVER DE COMPARECIMENTO EM JUÍZO, SOBRETUDO PORQUE CUMPRIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES IMPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.**Apelação Criminal Nº 0000976-15.2021.8.27.2727/TO (Mesa: 1).**Incidente: Apelação.APELANTE: RIVANILDO RODRIGUES REIS (RÉU)ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINIINTERESSADO: LUANA RAMALHO GOMES (RÉU)ADVOGADO: EMITERIO MARCELINO MENDES NETOINTERESSADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Natividade.RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.REVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006, APLICANDO O REDUTOR NO PATAMAR MÁXIMO DE 2/3, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 ANO E 8 MESES DE RECLUSÃO E 139 DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. EM SEQUÊNCIA, SUBSTITUO AINDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUE SERÃO FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL E DO JUIZ EDIMAR DE PAULA ACOMPANHANDO O RELATOR,A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006, APLICANDO O REDUTOR NO PATAMAR MÁXIMO DE 2/3, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 ANO E 8 MESES DE RECLUSÃO E 139 DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. EM SEQUÊNCIA, SUBSTITUO AINDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUE SERÃO FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.**Apelação Criminal Nº 0002883-40.2021.8.27.2722/TO (Mesa: 2))-SEGREDO DE JUSTIÇA.**Incidente: Apelação.APELANTE: I. S. DE S. (RÉU)ADVOGADO: FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO006210).APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).PROCURADOR: DIEGO NARDO.INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Gurupi.RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.REVISORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA DEFINITIVA PARA 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 214, PARÁGRAFO ÚNICO (VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS), DO CÓDIGO PENAL, NA REDAÇÃO VIGENTE ANTES DA REFORMA PELA LEI N. 12.015/2009, C/C ART. 71 DO CÓDIGO PENAL (CONTINUIDADE DELITIVA), MANTENDO-SE INCÓLUMES OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA E O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO O RELATOR, A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA DEFINITIVA PARA 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 214, PARÁGRAFO ÚNICO (VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS), DO CÓDIGO PENAL, NA REDAÇÃO VIGENTE ANTES DA REFORMA PELA LEI N. 12.015/2009, C/C ART. 71 DO CÓDIGO

PENAL (CONTINUIDADE DELITIVA), MANTENDO-SE INCÓLUMES OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. **Apelação Criminal N° 0027732-94.2017.8.27.2729/TO (Mesa: 1).** APELANTE: DEMÉTRIO VINÍCIUS DO AMARAL (RÉU). ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE). APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR). PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. INTERESSADO: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Palmas. RELATOR: Juiz EDIMAR DE PAULA. REVISORA: Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ EDIMAR DE PAULA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ABSOLVER O RECORRENTE DEMÉTRIO VINÍCIUS DO AMARAL, NOS TERMOS DO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E OS VOTOS DAS DESEMBARGADORAS ESTADUAIS JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E ANGELA ISSA HAONAT ACOMPANHANDO O RELATOR, A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ABSOLVER O RECORRENTE DEMÉTRIO VINÍCIUS DO AMARAL, NOS TERMOS DO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às **14:46** horas, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Mª Sueli de Souza Amaral Cury- Secretária da 2ª Câmara Criminal deste e. Tribunal de Justiça, que lavrei-a.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 25/08/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4526306** e o código CRC **7CB4F26A**.
